

MOVIMENTO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

No ano de 2005 ocorre a divulgação de medidas oficiais emanadas da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, apresentando Matriz Curricular no documento intitulado Gestão Integrada da Escola (GIDE), instrumento construído a partir da necessidade de unificar os três documentos de Gestão PPP, PDE e PMMEB; na qual propõe a redução de duas aulas semanais de Educação Física, para uma aula no Ensino Fundamental II e Médio, utilizando como justificativa, o aumento de carga horária nas disciplinas de Português e Matemática.

Os professores de Educação Física organizados através das entidades representativas da categoria profissional em órgãos como: Conselho Regional de Educação Física – CREF5 e o Sindicato dos Professores das Escolas Oficiais do Estado e Municípios do Ceará – APEOC, iniciam uma frente que tem como objetivo a defesa e a valorização da Educação Física escolar, defendendo assim o direito dos estudantes a este componente curricular.

No intuito de estabelecer diálogo e apresentar propostas junto ao Poder Público, propõe e participa de Audiência Pública na Assembléia Legislativa, apresentando documento resultante das discussões e decisões do movimento organizado. Todo esse empenho, traz a intenção dos professores em garantir o direito constitucional do oferecimento às crianças e jovens de uma Educação Física de qualidade nas Escolas.

A Educação Física é componente curricular da Base Comum, inserida na Área de Linguagens e Códigos, amparada legalmente pela Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB 9394/96 no artigo 26 parágrafo 3º, em conformidade com a Lei 10793 de 01/12/03 e apresenta relevante importância por ser: “A única possibilidade de contribuição para todos os alunos, não existindo educação na escola

sem Educação Física”. (Associação Européia de Educação Física – EUPEA na Reunião do Comitê Diretor em Ghent 1997).

Contraditoriamente aos indicativos internacionais sobre a necessidade de implementação de Políticas Públicas voltadas a mudanças no Estilo de Vida da população mundial - de características sedentárias -, com recomendações para que se utilize a Educação Física como veículo capaz de educar as pessoas para a aquisição de hábitos saudáveis. Pensando inversamente ao entendimento das autoridades de saúde, de que a escola pode e deve desenvolver nos alunos, atitudes que resultem em uma melhor qualidade social, o Mapa Curricular apresentado para o ano letivo de 2009 pela Secretaria da Educação Básica (SEDUC) propõe a redução de duas aulas semanais para uma no Ensino Fundamental e Médio.

O Governo do Estado do Ceará vem implementando uma série de medidas com a finalidade de melhorar os índices da Educação do Estado, como o “Programa de Melhoria de Educação Básica” - PMEB. Tais medidas, demonstram o compromisso e o interesse do Estado na promoção de uma Educação qualitativamente melhor para o povo cearense. Ações dessa natureza nos faz entender, ser equivocada a diminuição das aulas de Educação Física, visto que, pelo que passaremos a expor, este componente curricular é paradigmático para ações integrais de Educação.

A participação nas aulas de Educação Física é um direito e o não oferecimento dessas práticas comprometem a educação de crianças e jovens, sendo constatado as seguintes consequências:

1. As crianças são, quanto ao seu desenvolvimento, imaturas e, por isso, faz-se necessário estruturar experiências motoras significativas apropriadas para seus níveis desenvolvimentistas particulares. Com a ausência da Educação Física, esta possibilidade não existe.

2. A aquisição progressiva de habilidades motoras apropriadas é fundamental para o desenvolvimento motor equilibrado de crianças e adolescentes. Essas experiências ocorrem através dos conteúdos próprios da Educação Física escolar. A negligência a essas vivências, traz danos irreparáveis observando-se o período da vida em que deveriam ser oferecidas.

3. Pela ausência de práticas pedagógicas adequadas via atividades motoras, ocorre comprometimento dos aspectos relacionados a educação.

4. A diminuição na participação nas aulas de Educação Física, gera dificuldade de adaptação aos processos cognitivos como linguagem, memória, atenção, aprendizagem e percepção, por estarem diretamente relacionados ao movimento.

5. Inibição de aspectos percepto-cognitivos e sócio-afetivos por ter a Educação Física escolar fatores que extrapolam as situações físico-motoras;

6. Desenvolvimento de atitudes sedentárias que levam às crianças e jovens a aquisição de hábitos danosos a saúde que contribuem para o aparecimento de doenças como: diabetes, hipertensão, problemas cardiovasculares e emocionais.

7. Obesidade na infância e adolescência. Este é o grupo de pessoas onde mais cresceu a obesidade no Brasil nas duas últimas décadas. O sedentarismo, a hereditariedade e os maus hábitos alimentares estão relacionados a este fenômeno.

Desse modo, considerando o documento elaborado pela Mesa de Ministros e Principais Funcionários responsáveis pela Educação Física e pelo Desporto na Organização das Nações Unidas para a Educação e Cultura em Paris (Janeiro de 2002), com a temática:

O Fortalecimento da Educação Física e do Desporto no Sistema Educativo, recomenda-se:

- Que a Educação Física não seja um fim em si, devendo ser praticada para servir como um meio de plena realização do aluno e um instrumento de educação e emancipação;
- Que a Educação Física seja mais eficaz e mais completa para proporcionar a todas as crianças as competências, aptidões, valores, conhecimentos e critérios que lhes permitirão participar por toda a vida da atividade física e do esporte;
- Que a Educação Física seja entendida como a disciplina escolar centrada no corpo, na atividade, no desenvolvimento humano e saúde;
- Que a Educação Física fomente a consciência do papel da atividade física na proteção da saúde;
- Que a Educação Física fomente o desenvolvimento social das crianças e adolescentes ao lhes preparar tanto para a competição, quanto para a cooperação e a colaboração.
- Numerosos estudos mostraram que, se aumenta o número de horas dedicado à atividade física nos programas escolares, e ainda quando se reduz assim, o número de horas dedicadas às disciplinas intelectuais, isso não acarreta de modo algum uma diminuição do nível, tratando-se de pontuação dos alunos ou de provas de rendimento escolar, ou que se observe, pelo contrário, uma melhora da pontuação de numerosos alunos e sua aquisição de conhecimentos intelectuais.
- Que a Educação Física proporcione às crianças e adolescentes, competências e conhecimentos que lhes permitam chegar a ser autônomos e aprender de modo independente.

- Que a Educação Física e o desporto forneçam a cada um a oportunidade de escolher, de construir seus valores e atitudes que favorecem esse aprendizado independente e a autodisciplina.
- Que a realização de atividades de Educação Física permitam também fazer relação com outros elementos tão importantes como os direitos humanos, a igualdade entre os sexos e a educação para a paz.
- Que se observe o item 4 da Declaração de Punta Del Este, que aponta que a redução dos programas de Educação Física contribuiu para um espetacular aumento da delinqüência juvenil e da violência, bem como um incremento dos gastos médicos e sociais.
- Que se observe que segundo estudos realizados em escala internacional, por um dólar investido em atividades físicas, poupam-se 3.2 dólares por conta de gastos médicos.

Após análise e reflexão do quadro exposto nesse documento, o MOVIMENTO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR apresenta como sugestão, a seguinte proposta:

1. Que a SEDUC permaneça com as duas aulas semanais.
2. Que Educação Física seja inserida no horário normal de aula, não sendo mais realizada em contra-turno, como forma de fortalecer a disciplina enquanto Componente Curricular da Base Comum.
 - 2.1. Que a SEDUC assegure instalações(quadras cobertas com vestiários), equipamentos e material didático pedagógico adequados para o desenvolvimento da disciplina.

3. Acrescer em 30% a carga horária total da disciplina de Educação Física da escola, para atividades esportivas no contra-turno e finais de semana, visando proporcionar aos alunos a vivência plena do Direito ao Lazer e organização da escola com vistas a participação nos Jogos Escolares.

Antônio de Pádua Muniz Soares

CREF000002-G/CE
Presidente do Conselho Regional de
Educação Física da 5ª Região

Presidente APEOC